



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRIPTIVO
PINTURA GERAL E REFORMA DO PÁTIO DA
EMEI SONHO DE CRIANÇA





PINTURA GERAL E REFORMA DO PÁTIO EMEI SONHO DE CRIANÇA

Local: Rua Felix da Cunha nº 4780 – Tramandaí – RS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Tramandaí – Secretaria de Educação

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo fixar as condições gerais e o método de execução dos serviços de fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução da pintura geral e reforma do pátio da escola EMEI Sonho de Criança.

Pintura Geral

Pintura das paredes, internas e externas, forro e beiral, torre da caixa d'água, módulos de concreto que fazem o cercamento da escola, Esquadrias de madeira, roda meio e esquadrias metálicas. Repor as pastilhas cerâmicas da Fachada, substituir 17 portas de madeira c/ visor de vidro conforme o modelo detalhado neste memorial e 04 portas internas.

Reforma do Pátio Interno

No local onde hoje encontra-se o espaço do anfiteatro infantil, próximo ao playground, deverá ser demolido o piso existente ($154m^2$) e o entulho servirá para preencher o vazio dos degraus. Posteriormente deverá ser pavimentado com blocos de concreto intertravado, mantendo o mesmo nível do piso existente.

Por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas normas brasileiras (ABNT) em vigor atualmente.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra. Anteriormente ao início da instalação, está previsto levantamento técnico das condições necessárias à execução dos serviços através de visita prévia ao local da obra, bem como de completa verificação do projeto físico e deste memorial descritivo.

A empresa deverá também conferir os quantitativos de serviços e, havendo divergências, deverá considerar em seus custos redução do valor apresentado. É de total responsabilidade da empresa executante da obra o conhecimento dos projetos fornecidos, bem como normas de trabalho impressos e a visitação prévia ao local em tempo hábil antes do processo licitatório. O agendamento para visita técnica deverá ser feito junto ao Setor de Engenharia, telefone de contato 3684 9017 das 13:00 às 19:00hs.

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.



Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta inadequada a boa administração do canteiro.

Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada. As providências, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após da ordem de serviço. É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

Em caso de dúvidas na interpretação do projeto arquitetônico, deverão ser consultados os técnicos do departamento de Engenharia da Secretaria de Obras. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

2.1 INÍCIO DA OBRA

O início da obra se dará através da Carta de Início de Obras, emitido pelo técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras, responsável pela fiscalização da obra. Neste momento a empresa contratada deverá apresentar a ART/RRT de execução dos serviços.

2.2 DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº (3199/2011),que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (RSCC) do município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).

Está estimada a demolição/remoção de aproximadamente 5 m³ de entulho no local, por esta quantidade, sendo necessário a apresentação de plano de gerenciamento de resíduos da construção civil em seu formato SIMPLIFICADO, conforme art. 21 da lei municipal nº 3199/2011.

A retirada de entulhos da obra deverá ser executada pela contratada, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar a fiscalização da Prefeitura Municipal a ART de execução, e declaração ambiental referente ao plano SIMPLIFICADO de gerenciamento de PRSCC aprovado e o diário de obra.



2.3 USO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVO

Será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão usados com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios (cinto de segurança, capacete, e botinas e trava quedas), conforme recomendação da NR-18. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido Cinto de segurança.

2.4 PRAZOS

Os serviços deverão ser executados em sua totalidade em um prazo definido, a contar da carta de início dos serviços, prorrogáveis pelo mesmo período solicitado pela empresa com justificativa compatível do motivo do atraso na execução da obra:

Prazo: 90 dias

2.5 MATERIAIS

Todo o material e mão de obra deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame. Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, leis sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administrações despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários para a perfeita execução dos serviços

Deverá ser apresentada amostra dos materiais (Qualidade e cor da tinta, o modelo da cerâmica e o modelo das portas) para apreciação da equipe de engenharia, antes da aquisição pela empresa que executará o serviço.

2.6 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A administração pública fiscalizará obrigatoriamente a execução das obras e serviços contratados, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos do edital de licitação.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM 01 – PINTURA

3.1.1 Pintura externa

Na pintura externa, primeiramente serão executados serviços de hidro jateamento, a utilização de jato d'água de alta pressão para limpeza completa das paredes. A seguir se procederá a raspagem, recuperação de trincas, rachaduras e eventuais falhas no reboco das paredes, para após a regularização destas, executar-se a pintura.



3.1.2. Pintura interna

Antes de se executar a pintura interna propriamente dita, torna-se necessária a limpeza das paredes e a recuperação de trincas, rachaduras e eventuais falhas no reboco das mesmas, emassando e lixando as imperfeições, permitindo um bom acabamento final da pintura.

3.1.3. Pintura em superfície de madeira

Todas as superfícies de madeira (portas e rodas meios), que já possuem cobertura de tinta, resultante de pinturas anteriores, deverão ser lixadas e emassadas, em algum eventual defeito, para posterior pintura com tinta esmalte brilhante. Já as superfícies de madeira novas, sem pintura, deverão ser lixadas e emassadas, para depois receber 01 demão de fundo nivelador de primeira linha para madeira e após, a aplicação da tinta esmalte brilhante. A tinta esmalte será aplicada em tantas demãos quantas forem necessárias até o perfeito cobrimento das superfícies e uniformidade de coloração. Os escorrimientos e pingos de tintas que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos no momento da aplicação.

3.1.4. Pintura dos forros das salas e beirais

O forro (laje) das salas de aula e os beirais, primeiramente deve-se proceder a sua limpeza, a regularização destas superfícies e posteriormente, a sua pintura.

3.1.5. Pintura dos módulos de concreto

A pintura dos módulos de cercamento da escola deverá ser precedida de hidrojateamento, regularização das superfícies, e posteriormente a sua pintura nas cores que serão definidas posteriormente.

Obs: Na pintura interna e externa, deverão ser aplicadas tinta acrílica semibrilho, de qualidade Premium, de acordo com o padrão de cores existente. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimientos. Os escorrimientos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos no momento da aplicação. O serviço de pintura seguirá rigorosamente as especificações dos fabricantes das tintas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver completamente seca. O resultado final deverá apresentar bom acabamento, para isso serão necessárias no mínimo duas demãos de aplicação da tinta, para que se obtenha a cobertura uniforme desejada. O material a ser utilizado na pintura deverá ser de primeira qualidade e previamente aprovado pela fiscalização.

ITEM 02 – REFORMA DO PÁTIO

O espaço em desnível, onde está situado o anfiteatro infantil, deverá ser preenchido com o material retirado da remoção dos pavimentos de concreto e blocos intertravados do seu entorno, para posterior pavimentação de todo este espaço, com blocos de concreto intertravados. Este local a ser pavimentado está limitado ao sul, pelo pátio coberto, ao norte pela passarela coberta e pelos lados, pelos corredores laterais de acesso as salas de aula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

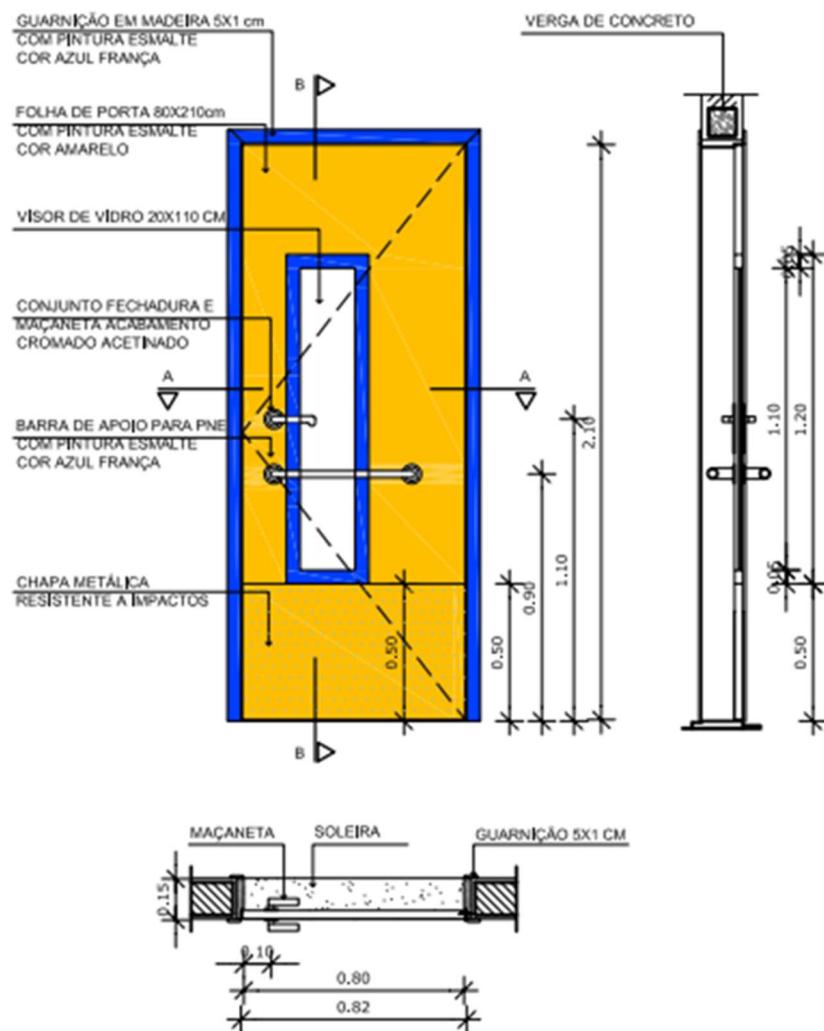


Pátio interno a ser reformado (nivelado e piso novo de blocos de concreto intertravados)



ITEM 03 – REPOSIÇÃO DE PORTAS DAS SALAS DE AULA

Deverão ser substituídas 17 portas de acesso as salas de aula conforme modelo abaixo:



Devem ser substituídas também as 04 portas internas e procedida a sua pintura.

ITEM 04 – SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Entulhos e ferramentas e sobras de materiais, serão totalmente removidos do canteiro ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança.



4 OBSERVAÇÕES

Poderá ser agendada visita técnica antes da proposta pelo telefone 3684-9017 com o departamento de engenharia entre segunda a sexta das 13:00 às 19:00hs, para esclarecimentos e conhecimento do local da obra. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Departamento de Engenharia.

Os serviços de pintura e colocação de portas da escola têm a natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único. Também será exigida a certidão de registro/quitação junto ao CREA ou CAU dos responsáveis técnicos.

- Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhado de Atestado Técnico expedido por Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada, de atividade semelhante, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado. Como parâmetro serão analisados atestados de execução de no mínimo: (50%) da Pintura em tinta acrílica = 1.963,66 m².

Não será permitido a contratação de empresas em consórcio e a subcontratação pela empresa vencedora.

Para a execução desses serviços não é necessário que a empresa abra matrícula junto ao INSS.



O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Como trata-se de serviço comum de engenharia e, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, não há necessidade de projetos adicionais.

5 ENTREGA DA OBRA

Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quanto ao número de operários, qualidade dos serviços efetuados. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, assim como, ingerência sobre os funcionários da contratada.

Tramandaí, 26 de Agosto de 2025